



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.465, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei Ordinária n.º 11.300, de 28 de setembro de 2022, dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição aos profissionais do magistério da educação básica da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza dos recursos relativos às diferenças do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (Fundef), decorrentes do resultado do julgamento do cumprimento de sentença, que tramita na Justiça Federal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O § 1º e o *caput* do art. 1º da Lei n.º 11.300, de 28 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição à categoria dos profissionais do magistério da educação básica da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza dos recursos a serem pagos pela União ao Município de Fortaleza a título de complementação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (Fundef), conforme resultado julgamento do cumprimento de sentença proposto pelo Município, pertinente ao período de 1998 a 2004, que tramita na Justiça Federal.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, o Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), destinará 80% (oitenta por cento) do total dos recursos oriundos do cumprimento de sentença previsto no *caput* deste artigo aos profissionais do magistério da educação básica da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza que estavam em efetivo exercício de suas atividades no ensino público durante os anos de 1998 a 2004, bem como destinará 20% (vinte por cento) dos recursos para aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

....." (NR)

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei n.º 11.300, de 28 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE JUNHO DE 2024.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**

Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PNKVQAK1

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3423104 e código PNKVQAK1

**ASSINADO POR:**